



LEI Nº. 4.266 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o Anexo da Lei Municipal nº 4.200/2021 para definir a data do evento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da lei municipal nº 4200/2021, os seguintes eventos:

Nome do Evento – Campeonato Regional da Copa Caçapava de Turismo 1600 e Kart Cross.

Data – 18 a 19 de Setembro de 2021

Local – Autódromo Alberto Cidade

Promoção – Automóvel Clube de Caçapava do Sul.

Nome do Evento – 3º e 4º Etapa do Campeonato Gaúcho, Evento comemorativo ao Aniversário de Caçapava do Sul e aos 50 anos do Automóvel Clube de Caçapava do Sul.

Data – 30 e 31 de Outubro de 2021

Local – Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Promoção – Automóvel Clube de Caçapava

Nome do Evento – 2 Horas Noturna de Caçapava do Sul.

Data – 18 e 19 de Dezembro de 2021

Local – Autódromo Alberto Cidade

Promoção – Automóvel Clube de Caçapava do Sul

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos da Lei nº 4200/2021, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registrado e publicado
 no mural da Prefeitura

16/09/21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


 Giovanni Amestoy da Silva
 Prefeito Municipal